



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 02/CFO/2022

Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual
Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Almir de Oliveira Batista, designou, a mim, vereador Sandro Candido Silva para Relatoria do Projeto de Lei Complementar n.º. 002/2022 que tramita nessa Casa de Autoria do Poder Legislativo Municipal.

Relatório I:

O Projeto de Lei submetido para apreciação desta comissão, trata da Revisão Geral Anual dos Vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juína-MT, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2022.

Relatório II:

O índice proposto para revisão geral aplicado para os vencimentos e subsídios de que trata este projeto, corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 10,16 (dez vírgula dezesseis por cento), apurado entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, sendo este indicador fixado na lei do plano de cargos e carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo para eventuais alterações.

Em cumprimento aos dispositivos Constitucionais, o Poder Legislativo Municipal apresenta a Revisão Geral Anual para o exercício de 2022, propondo parcelamento do percentual apurado e sua incidência sobre o valor dos subsídios e vencimentos, com base na data de 31/12/2021, da seguinte forma:

I – 3,33% sobre a folha do mês de Fevereiro;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

- II – 3,33 % sobre a folha do mês de março;
- III – 3,50% sobre valor da folha do mês de abril.

O percentual apresentado aplica-se nas tabelas de vencimentos dos anexos da Lei Complementar nº 1.913/2020, que trata da revisão geral anual dos servidores da câmara municipal de Juína-MT referente ao exercício de 2020.

Relatório III:

A constituição Federal versa em seu artigo 37, inciso X sobre a Revisão Geral Anual assegurando aos servidores públicos esse direito constitucional sendo de competência do gestor avaliar se há suficiência financeira no seu orçamento, para concessão, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF101/2000).

O Poder Legislativo apresentou planilhas de estudo de impacto orçamentário em que comprova o aumento com gasto em folha de pagamento no valor de R\$183.144,18, relativo aos servidores da Câmara Municipal de Juína-MT, conforme especificado nos demonstrativos dos anexos III e IV.

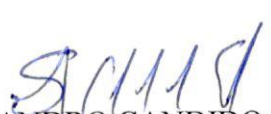
Conclusão:

Trata de Projeto que consiste no cumprimento de direitos constitucionais adquiridos que concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos e que estão previstos e regulamentados instituída pela lei de plano de cargo, carreira, vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores públicos do municipais da Câmara Municipal de Juína-MT, e que para efeito, o Poder Legislativo Municipal realizou estudo de impacto orçamentário demonstrando existir adequação orçamentaria e financeira para suprir o aumento das despesas conforme declara o ordenador de despesa nos anexos I, objetivo da despesa, sendo este peça integrante da matéria.

Dessa forma, a matéria possui princípios de legalidade podendo tramitar para apreciação e votação em plenário, rege normas de constitucionalidade, juridicidade e técnicas Legislativas, no mérito, voto favorável ao Projeto.

Este é o relatório.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.


SANDRO CANDIDO DA SILVA

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PARECER n.º 02/CFO/2022 ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2022

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BÖER
membro